Diário Oficial Eletrônico
DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - ESTADO DO TOCANTINS
LEI MUNICIPAL Nº 431, DE 14 DE MARÇO DE 2017
ANO IV – MUNICÍPIO DE FÁTIMA-TO, QUARTA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2021 - Nº 078
PODER EXECUTIVO
PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°070, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Munícipio e com fulcro no Art. 73 da Lei Municipal n°432/2017 de 09 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido ***GLAUCIA PEREIRA GOMES DA SILVA MEDEIROS***, inscrita no CPF sob n° 925.682.461-20, do cargo em comissão de Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima – FUMPREF.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 23 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 24 dia do mês de março de 2.021. 132° da Republica. 33° do Estado. 39° do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N°071, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre nomeação de servidora para ocupar cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Munícipio e com fulcro no Art. 73 da Lei Municipal n°432/2017 de 09 de março de 2009, combinado com o Art. 1° da Lei 493/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear ***MIDIANE RAMOS BORGES*** – CPF n°942.255.321-00, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Assuntos Previdenciários, com lotação na estrutura administrativa do FUMPREF, com as atribuições de Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima - FUMPREF, respondendo por toda a estrutura operacional do referido órgão.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº049/2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 24 dias do mês de março de 2.021. 132° da Republica. 33° do Estado. 39° do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO N°072, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre delegação de poderes para servidores ordenarem despesas e operacionalização de contas bancárias e dá outras providências.

JOSE ANTONIO SANTOS ANDRADE:70816387168

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO SANTOS ANDRADE:70816387168
Dados: 2021.03.24 12:17:34 -03'00'

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Munícipio e com fulcro no Art. 74, VIII da Lei Municipal n°432/2007 de 21 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Delegar poderes a ***MIDIANE RAMOS BORGES*** – CPF n°942.255.321-00, Coordenador de Assuntos Previdenciários e Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima - FUMPREF, para 1ª Assinatura e ao **Sr. *Luiz Carlos Viana Vilanova***, inscrito no CPF sob n°342.476.021-87**,** Secretário Municipal de Finanças e Administração, para 2ª Assinatura, para respectivamente atuarem como ordenadores de despesas das contas bancárias do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima – FUMPREF e plenos poderes para movimentar em conjunto sendo a Diretora Executiva e Secretário Municipal de Finanças e Administração, a relação de contas bancárias do Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Fátima – FUMPR, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 0804-4, Banco Sicoob, Agência n°3263-8 e Banco Caixa Econômica n° Agencia 1829 e ainda plenos poderes e responsabilidades para seguintes delegações: encerrar contas de depósito, consultar obrigações de débito automático, abrir contas e promover depósitos, autorizar cobranças, receber, passar recibo e dar quitação, efetuar resgates, aplicações financeiras, cadastrar serviços, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, bem como, consultar contas, aplicações e programas, repasses, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar contas, abrir contas, solicitar e emitir consultar saldos, extratos, comprovantes e obrigações do débito direto autorizador, solicitar e emitir cheques.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto n°012, de 04 de Janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 24 dias do mês de março de 2.021. 132° da Republica. 33° do Estado. 39° do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito

DECRETO N°069, DE 24 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre declaração de vacância de cargo efetivo em razão de posse em cargo inacumulável e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Munícipio e com fulcro no Art. 45 da Lei Municipal n°228-A, combinado com a Lei Federal nº8.112/90 e,

Considerando o pedido formal do servidor efetivo para declaração de vacância para posse em cargo público em outra municipalidade;

Considerando a legislação subsidiária utilizada em caso omissos aplicados pela legislação municipal está por vez regulamenta regras dos servidores públicos federais Lei n°8.112/90;

Considerando ainda a prerrogativa do servidor quanto ao pedido, a segurança jurídica e ao direito adquirido para recondução do cargo declarado em caso de inabilitação ao novo estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1° Declarar vacância do cargo de Agente de Controle Interno, ocupado pelo servidor efetivo **ISMAEL RAMALHO DA SILVA,** matricula n°992, portador do CPF n°008.323.281-89, para posse em cargo público inacumulável de natureza efetiva

.

Ar. 2° A vacância terá o prazo de vigência de três anos entre o período de 29 de março de 2021 à 29 de março de 2024, devendo fazer a opção definitiva do cargo após fruição do estágio probatório.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor em 29 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito de Fátima-TO., aos 24 dias do mês de março de 2.021. 132° da Republica. 33° do Estado. 39° do Município.

Jose Antônio Santos Andrade
Prefeito